

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/11/2024 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério da Cultura/Gabinete da Ministra

## PORTRARIA MINC N° 163, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Plano de Dados Abertos do Ministério da Cultura.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, na Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, bem como nos autos do processo nº 01400.003480/2024-04, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aprovação, pelo Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação, do Plano de Dados Abertos (PDA) do Ministério da Cultura, que terá vigência de 2 (dois) anos, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º O Plano de Dados Abertos encontra-se disponível no sítio eletrônico do Ministério da Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

